

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 141/2021

Souto Soares – Bahia, 21 de maio de 2021.

“Concede afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a quinze dias, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 (quinze) dias, ao servidor público municipal o senhor IDAELSON DE SOUZA BRAGA, técnico em enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- O referido afastamento se inicia a partir do dia 05 de maio de 2021 e o servidor será encaminhado para avaliação da perícia médica do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º- Os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento serão pagos pelos cofres desta municipalidade, e a partir do 16º dia de afastamento o pagamento do auxílio doença será efetuado pelo INSS.

Art. 4º- O retorno do servidor estará sujeito ao resultado da perícia médica do INSS e ao relatório médico atestando a recuperação da saúde do mesmo e da sua capacidade de retorno ao trabalho.

Art. 5º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024